

Ata da trecentésima octogésima nona (389º) sessão ordinária do primeiro período Legislativo da décima nona legislatura (19º). Aos dezoito (18) dias do mês de março de dois mil e vinte e um (2021) no Plenário virtual, com início às dezenove horas (19 hs). O Presidente Manuel Alves de Sousa registrou a presença dos seguintes vereadores: Daniel Nilson Sá Lima; Edimar Gabriel da Rocha; Ediomar de Carvalho Silva; Emanuel de Moraes Siqueira; Francisco Antônio Silva Cardoso; Francisco Edilson Nogueira de Sousa; Francisco Ednaldo Fontenele Xavier; Francisco José Alves de Arruda; Giovani Araújo da Cunha; João Luiz Nogueira Pessoa; João Mamede dos Santos; José Océlio Brito Silva; Judite Ana de Brito Fontenele; Manuel Alves de Sousa; Maria Lucinete de Sousa Brito. Havendo número Regimental e invocando a proteção de Deus, o Presidente declarou aberta a sessão. O Presidente fez considerações da Ata da trecentésima octogésima oitava sessão (388º) realizada no dia 11 de março de 2021, em seguida o Presidente colocou a mesma em discussão. Não havendo vereador para discutir, o Presidente colocou a Ata em votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes (14 votos). A Presidência comunicou as matérias no expediente, quais sejam: Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 009/2021 – “Ratifica o protocolo e intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para o combate à pandemia do Coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.”; Projeto de Lei nº 010/2021 de autoria do vereador Emanuel Siqueira – “ Dispões sobre penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento de ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com as fases cronológicas definidas no plano nacional e/ou estadual e/ou municipal de imunização contra a covid-19.”; Projeto de Lei nº 011/2021 de autoria do vereador Emanuel Siqueira que – “ Dispõe sobre a isenção de contribuição para a iluminação pública em Viçosa do Ceará para os contribuintes denominados agricultores familiares e os inscritos no CadÚnico com renda mensal per capita de até um salário mínimo.”; Projeto de Lei nº 012/2021 de autoria do vereador João Mamede que – “ Estabelece como essencial o funcionamento de oficinas mecânicas, borracharias e estabelecimentos que comercializem peças para automóveis e motocicletas no âmbito do Município de Viçosa do Ceará/CE.”; Requerimento nº 010/2021 do vereador Francisco Antônio Silva Cardoso – “ requer abonamento da falta na Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de Março de 2021.” O Presidente dispensou a leitura das matérias e registrou que foi protocolado o arquivo para todos os vereadores pelo Diretor da Câmara Municipal. O Presidente, considerou que o vereador Daniel Lima encaminhou para a Presidência Requerimento que solicita a urgência na tramitação do Projeto de Lei nº 010/2021; a Presidência informa o arquivamento do requerimento, observando o Art. 66 do Regimento Interno que afirma que a solicitação é feita em Plenário e não através de Requerimento escrito. O Presidente fez referência a Emenda 001/2021 ao Projeto de Lei 009/2021 do vereador Emanuel, baseado, declarando o seu arquivamento com base no Art. 107 do Regimento Interno, pois a Emenda trata da transparência e o Projeto original trata da intenção do Município em compra de vacinas. O vereador Daniel Lima fez referência ao seu requerimento que foi arquivado pela

presidência, alegando que o art. 66 trata-se das lideranças, dos líderes, que são os representantes vereadores escolhidos para expressar em plenário. Iniciou-se a ordem do dia e colocou em discussão o Projeto de Lei 009/2021. O vereador Emanuel Siqueira se pronunciou fazendo referência a Emenda de sua autoria que foi arquivado pela Presidência afirmando que a Emenda prevê transparência na questão da aquisição de vacinas, ressaltou que a Emenda em nenhum momento fala de matéria estranha na compra de vacina. O vereador Francisco Arruda se manifestou sobre a Emenda do Vereador Emanuel Siqueira ao Projeto de Lei 009/2021, afirmando que o projeto original propõe que o Município possa ingressar em um consórcio, não se trata do preço de vacina, falou que o art.107 se enquadra nessa situação e ressaltou que a Emenda não deveria ter sido aceita. O Presidente passou para a ordem do dia e colocou em discussão o Projeto de Lei nº 009/2021. O vereador Emanuel fez o uso da palavra, e disse que considera um projeto de suma importância para o Município de Viçosa do Ceará, pois estamos vivendo um momento muito difícil da pandemia no Município, como em todo o Brasil, e disse que a iniciativa por parte da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará de estar participando do consórcio é uma atitude louvável, e disse que essa atitude tem seu apoio e seu voto a favor; o vereador João Luiz Nogueira, discutiu o projeto afirmando que o projeto apresentado pela Prefeitura é essencial nesse momento que estamos passando e que não devemos se atentar que essas compras serão feitas pelo consórcio e disse que não devem estar discutindo isso; disse que a discussão deve ser feita para saber se irão fazer parte do consórcio e finalizou dizendo que os vereadores devem fazer a sua parte que é apoiar a iniciativa da Prefeitura; o vereador Francisco Arruda fez o uso da palavra e disse que o projeto de Lei que estava em discussão, trata da questão de ratificar o interesse do Município de Viçosa do Ceará de participar do consórcio, afirmou que no dia 19 de março acabaria o prazo para que os municípios interessados em comprar, possam enviar a Lei sancionada, ressaltou que os vereadores estão participando de um momento histórico pois trata-se de uma vacina tão aguardada por toda a população, pois todos esperam por dias melhores; salientou que seu voto é favorável e pediu a compreensão dos vereadores para que votem a favor do projeto; a vereadora Lucinete ressaltou que o projeto é muito importante, pois trata da aquisição de vacinas para a nossa população viçosense e disse ser um momento histórico para os vereadores de colaborarem com esse momento; o vereador Daniel Lima fez o uso da palavra, e destacou seu orgulho de ter sido escolhido pela população viçosense para representá-los na Câmara de Viçosa do Ceará; disse que tiveram votações importantes na legislatura passada e diz se sentir privilegiado de poder colaborar com a população viçosense, com a saúde e vida do cidadão de Viçosa e por discutir e votar um projeto dessa importância, pois trata-se da ratificação do Protocolo de intenções ao consórcio nacional, destacou que não está objetivo e transparente como será feito o repasse para o consórcio e a questão proporcional da aquisição dos Municípios maiores e como isso vai chegar nos Municípios maiores; salientou que estava em um dia histórico e que foi a primeira vez na história da imunização brasileira que municípios e Estados estão tendo que comprar vacinas por inércia, incompetência e

negacionismo do Governo Federal; e finalizou que se sente honrado em votar no projeto e declarou seu voto a favor pela importância da necessidade urgente de salvar vidas. O vereador Francisco Antônio fez uso da palavra, e disse que o Projeto é muito importante no momento que estamos passando e salientou que não era para nenhum vereador pensar em questão de Emenda, falou que devem agradecer ao Executivo pelo projeto que trata da aquisição de vacinas e que ocorra tudo certo e que seja aprovado, pois assim, será possível a compra de vacinas para poder salvar vidas; pediu aos vereadores do MDB que votassem a favor do projeto. O vereador João Mamede fez o uso da palavra e ressaltou ser um projeto de muita importância, pediu que votassem a favor para que o projeto fosse aprovado e fez um apelo para que o Prefeito faça a compra das vacinas e seja transparente com a população. O vereador Edilson Nogueira se pronunciou e disse ser um projeto de grande importância, falou que a atitude do Prefeito em se preocupar em participar do consórcio dos Municípios para a compra de vacinas; salientou que é a favor do projeto e finalizou dizendo que é a favor do Projeto. Não havendo mais vereador para discutir, o Presidente colocou o Projeto de Lei nº 009/2021 em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes (14 votos). O vereador Daniel Lima justificou seu voto, afirmando ser a favor da vida, da vacina e da ciência, continuou dizendo que o Município de Viçosa do Ceará está autorizado a participar do consórcio nacional, que tem 1.703 municípios para adquirir vacinas, mas também não impede o Município de fazer a compra direta; salientou que não adianta o Município adquirir vacina e não ser eficaz, competente na imunização dos viçosenses. O vereador Emanuel Siqueira se pronunciou e disse que conforme o art. 135 gostaria de se inscrever para a Explicação Pessoal. Em seguida, o Presidente esclareceu que de acordo com a Portaria 009/2021 não há Explicação Pessoal. O vereador Francisco Arruda justificou que seu voto foi favorável, porque é um Projeto muito importante para o Município de Viçosa, pois mostra o compromisso que a Gestão tem para com a população e ressaltou que as vacinações que estão ocorrendo em Viçosa do Ceará, estão seguindo o calendário da Secretaria de Saúde do Governo do Estado, dessa forma, não há como uns entrar na frente de quem é prioritário. A Presidência colocou em discussão o Requerimento nº 010/2021 do vereador Francisco Antônio Silva Cardoso. O vereador Francisco Arruda, discutiu e disse que seu voto era a favor ao requerimento, pois sabia da situação de saúde do vereador e que o mesmo estava hospitalizado, encerrou desejando plena recuperação para o vereador Francisco Antônio. Não havendo mais vereador para discutir, o Presidente colocou o Requerimento nº 010/2021 em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes (14 votos). O Presidente encaminhou para a Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 010/2021 e o 012/2021; encaminhou para a Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 011/2021 que deverá ser discutido e votado na próxima sessão, não havendo nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, marcando a próxima para o dia 01 de Abril de 2021, e eu, João Luiz Nogueira Pessoa, Primeiro Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e discutida, será votada e assinada pelo Presidente, Primeiro Secretário, nos termos do Artigo 4º da Portaria 009/2021.